**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.587, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.044. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL -
915 - 3.3.90.30.00.00 00102 MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
916 – 3.3.90.39.00.00 00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
917 - 3.3.90.30.00.00 00102 MATERIAL DE CONSUMO R$ 59.157,00
918 - 3.3.90.39.00.00 00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA - R$ 30.000,00
919 – 3.3.90.40.00.00 00102 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 10.843,00
**Total de Crédito que trata a presente Lei: R$ 200.000,00**
**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.044. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL
407 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL R$100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
441 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
**Total de Crédito que trata a presente Lei: R$ 200.000,00**

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de agosto de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO***
Secretária Municipal de Educação

***VINÍCIUS EPPINGER***
Secretário de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**9B831195

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2024. Edição 3095
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/